



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 41 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 166/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 166/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 25025-Secretaria Municipal de Governo referente ao código 4 121 1 2.11 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Governo, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 2º-O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 31031 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - referente ao código, 16 482 11 2.242 Construção de Moradia Popular e Infraestrutura no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 3º-Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas

Art. 4º-Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O valor da rubrica 16 482 11 2.242 é em nosso entendimento demasiado restritivo, o direito social a habitação é um direito constitucional que ainda hoje é negado a muitos itajaienses. De modo que o interesse social de que os valores sejam destinados a habitação supera o interesse destinado a "secretaria de governo", cujas atribuições não são claras para a sociedade.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE SETEMBRO DE 2021

ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA
VEREADOR - PSL

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR
VEREADOR - SD